

LEI MUNICIPAL Nº 1012/2004 DE 10 DE MAIO DE 2004.

Altera Artigo da Lei Municipal Nº 374/94, de 21.12.1994 e Dá Outras Providências.

VALMOR SALVI, PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município,

Faço saber, que a Câmara Municipal de Vereadores de Três Arroios, aprovou e eu, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O artigo 15, da Lei Municipal Nº 374/94, de 21.12.1994, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 15 – Os níveis correspondem as titulações e habilitações dos profissionais da educação, independente da área de atuação, serão designados pelos algarismos 1, 2, 3, e, serão conferidos de acordo com as seguintes exigências:

Nível 1 – Habilitação específica em curso de nível médio, na modalidade Normal;

Nível 2 – Habilitação específica em nível superior, em curso de Licenciatura de graduação plena;

Nível 3 – Habilitação específica em curso de Pós-Graduação *Latu Sensu* Mestrado ou Doutorado, na área específica de formação.

§ Primeiro – A mudança de nível será automática e vigorará a contar do mês seguintes em que o profissional da educação requerer e apresentar o comprovante da nova titulação.

§ Segundo – O nível é pessoal, de acordo com a habilitação específica do profissional da educação, que o conservará na promoção à classe superior.

§ Terceiro – Os professores que não tiverem preenchidos os requisitos constantes neste artigo, terão até o fim da Década da Educação, a possibilidade para implementá-las, nos termos das Leis nºs 9.394/96 e 9424/96.

§ Quarto – Ficam resguardadas as vantagens adquiridas pela legislação anterior.”

Art. 2º - Os textos dos demais artigos da Lei Municipal nº 374/94, de 21.12.1994, permanecem inalterados.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei, correrão à conta de dotação orçamentária própria.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, em local de costume.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS ARROIOS, AOS DEZ DIAS DO MÊS DE MAIO DE 2004.

VALMOR SALVI
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em Data Supra
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIRCEU REKTENVALD
Secretário